

## PORTARIA N° 1536/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 012/2017 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA-EPP.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

## **RESOLVE:**

- **Art.** 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 012/2017, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA-EPP, cujo o objeto é a realização de serviços de manutenção preventiva na subestação de energia no Edifício da Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme especificações detalhadas constantes no edital do Pregão Presencial nº 013/2017 e seus anexos, bem como Proposta da Contratada, com as seguintes atribuições:
- I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



**III-** A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção, **Sr. José Isaú de Lima Franca, Matrícula 1.675**, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público .

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Em Exercício